



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 3723-1246
E-mail: camara@inimutaba.mg.leg.br

Emenda n.º 26, de 22 de agosto de 2023, à Lei Orgânica do Município de Inimutaba.

“Altera a redação do inciso III do art. 17 da Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Inimutaba.”

A Mesa da Câmara Municipal de Inimutaba, nos termos do artigo 29 da Constituição Federal e do artigo 49 da Lei Orgânica do município de Inimutaba, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O inciso III do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

III - o Projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado ao poder legislativo até o dia 30 de setembro de cada exercício e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Inimutaba/MG, 22 de agosto de 2023

Wanderson Santana Ribeiro
Presidente da Câmara

Afonso Antônio de Oliveira
Vice-Presidente

Álvaro Henrique Peraço Carvalho
Secretário